



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N° 191**, firmado entre o Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ/MF, sob o n° 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião n° 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **Junio Feliciano Ribeiro Vieira 01401992684, inscrito no CNPJ sob o n° 27.646.682/0001-60**, com sede administrativa na Rua Regino Pereira Leite, n° 273, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, devidamente representada pelo Sr. Junio Feliciano Ribeiro Vieira, nacionalidade Brasileiro, portador do CPF n° 014.019.926-84, residente e domiciliado na Rua Regino Pereira Leite, n° 273, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, resolvem de comum acordo aditar o contrato original n° 191, firmado em 19/06/2017, com término para 30/11/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, Processo Licitatório n° 43/2017, Modalidade Pregão Presencial n° 23/2017, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula: **QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 4.2 descrito no presente contrato, onde aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o inciso II do artigo 57 com que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 43/2017, Pregão Presencial 23/2017, da Secretaria de Saúde e do Prefeito Municipal, requerendo o termo aditivo, com fundamento nas necessidades da Secretaria supra, para prestação de serviço com caminhonete carroceria aberta, para apoiar o trabalho da Vigilância em Saúde no transporte de inseticidas para combate a vetores e dá suporte a patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal no transporte de insumos, até 30/12/2017.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará ao contratado o valor mensal de até **R\$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais)** sendo o valor de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, por dia trabalhado, referente ao termo aditivo.

### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

4.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 30/12/2017.

4.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça, 30 de novembro de 2017.

**José Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**Junio Feliciano Ribeiro Vieira 01401992684**  
**CNPJ: 27.646.682/0001-60**